



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, sediada na Avenida Das Nações Unidas, 14261, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP nº 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43, neste ato representada por seus representantes legais **DANIEL R. DO A. N.**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº XX.X90.0XX-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.X00.27X-XX e **SERGIO R. G.**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº XX.X61.24X-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.X38.45X-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 466-2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 26/12/2024.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 27 de dezembro de 2024 e encerrará no dia 27 de dezembro de 2025.

**1.2.** O valor total estimado (prêmio) a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 658,80 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), considerando o valor unitário mensal (prêmio) de R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos) por vida/estagiário segurado pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 107, da Lei nº 14.133/21 e em virtude do Processo Administrativo nº 466/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 18 de outubro de 2024.

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Antônio Ricardo Tolla da Silva

Presidente

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Ana Elisa Ferreira de Freitas

Tesoureira

#### **Contratada**

**Brasilseg Companhia de Seguros**

DANIEL R. DO A. N.

#### **Contratada**

**Brasilseg Companhia de Seguros**

SERGIO R. G.

#### **Testemunhas:**

1.

2.